



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DUARTINA

Conforme Lei Municipal nº 2299, de 24 de Fevereiro de 2016

Segunda-feira, 24 de Julho de 2017 [www.duartina.sp.gov.br](http://www.duartina.sp.gov.br) Edição Nº 207 Página 1 de 2

Sumário

Notificação..... 2



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DUARTINA

Conforme Lei Municipal nº 2299, de 24 de Fevereiro de 2016

Segunda-feira, 24 de Julho de 2017 [www.duartina.sp.gov.br](http://www.duartina.sp.gov.br) Edição Nº 207 Página 2 de 2

### Notificação

À empresa

MILANI CONSTRUTORA PIRAJU LTDA – ME

CNPJ. 15.478.917/0001-73

Rua Nene Freitas, n.º 543, Bairro Alto, Cep. 18.800-000

Piraju – SP

A Prefeitura Municipal de Duartina notifica essa empresa para que conclua, efetivamente, o objeto do Contrato n.º 26/2014, referente a prestação de serviços de Perfuração de Poço Tubular Profundo, no prazo de até 10 (dez) dias contados desta notificação, sob pena de aplicação das penalidades administrativas previstas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

Ponderamos que essa empresa está em mora com a Prefeitura de Duartina há muito tempo, causando transtornos e prejuízos ao Município em decorrência da não conclusão do citado contrato, inclusive embaraços junto ao DAEE – Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de São Paulo, órgão responsável pela fiscalização e aprovação do empreendimento (Perfuração de Poço Tubular Profundo).

De acordo com exigência do DAEE, essa empresa precisa apresentar para conclusão do objeto contratado:

- 1 – Instalação da Placa de Identificação da Obra;
- 2 – Realização do teste de vazão, com agendamento para fiscalização por agente credenciado pelo DAEE;
- 3 – Realização de teste de qualidade da água.

Atenciosamente, ADERALDO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR - Prefeito Municipal.